



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO/2019, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 16 de setembro de 2019, às catorze horas e dez minutos, reuniram-se na sala de Reuniões, Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Aline Martins Pinheiro, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez e Paulo Roberto Cabana Guterres. O Professor Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. A reunião transcorreu da seguinte forma: Com a palavra Professor Dogmar que iniciou a Ordem do dia em caráter extraordinário. **1. Ordem do dia: 1.1 Apreciação dos planos de trabalho do segundo semestre de 2019 dos docentes da Faculdade de Engenharia Civil. Processo: 23117.072863/2019-95. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que os planos de trabalho, disponibilizados pelos docentes, Alice Rosa da Silva, André Luiz de Oliveira, Carlos Eugênio Pereira, Ismarley Lage Horta Moraes, José Eduardo Alamy Filho, Márcio Ricardo Salla, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nágela Aparecida de Melo e Roseli Mendonça Dias, da seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, referentes ao 2º semestre de 2019, atendem à Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR, no tocante a carga horária mínima de 8 horas-aulas semanais; mais de uma hora semanal por disciplina para atendimento aos discentes; e atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o regime de trabalho do docente, o parecer é favorável à aprovação dos mesmos, salvo melhor juízo deste Conselho*". Foi informada pela relatora a ausência do plano trabalho do prof. Irdalques Fernandes de Paula. A Conselheira Aline Martines Pinheiro questionou o que acarretaria para Faculdade. O Prof. Dogmar explanou que todo semestre a PROGEP, motivada por cobrança do Ministério Público, tem solicitado informações sobre os planos de trabalho, entrega, aprovação e disponibilização na página oficial das Unidades Acadêmicas e que a Direção da FECIV encaminha ofício à PROGEP respondendo aos questionamentos e informando quais docentes não entregaram o Plano de Trabalho. Com a palavra Prof. Jesiel solicitou uma verificação do ocorrido para que a FECIV pudesse se resguarda dos futuros problemas. O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **Processo: 23117.072869/2019-62. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que os planos de trabalho disponibilizados pelos docentes, Antônio Carlos dos Santos, Arquimedes Diógenes Ciloni, Cláudio Cardoso, Eliane Regina Flores Oliveira, Gerson Moacyr Sisniegas Alva, Gregório Sandro Vieira, Jesiel Cunha, Maria Cristina Vidigal de Lima, Remy Alan Araújo, Rodrigo Gustavo Delalibera e Vanessa Cristina de Castilho, da seção de Estruturas, referentes ao 2º semestre de 2019, atendem à Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR, no tocante a carga horária mínima de 8 horas-aulas semanais; mais de uma hora semanal por disciplina para atendimento aos discentes; e atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o regime de trabalho do docente, o parecer é favorável à aprovação dos mesmos, salvo melhor juízo deste Conselho*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **Processo: 23117.072865/2019-84. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que os planos de trabalho, disponibilizados pelos docentes George Deroco Martins, Giuliano Sant'Anna Marotta, Maria Lígia Chuerubim, Márcio Augusto Reolon*

Schmidt, Nassau de Nogueira Nardez, Pedro Paulo da Silva Barros, Raquel Naiara Fernandes Silva, Suelem Farias Soares Martins e Wagner Carrupt Machado, **da seção de Geodésia e Cartografia**, referentes ao 2º semestre de 2019, atendem à Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR, no tocante a carga horária mínima de 8 horas-aulas semanais; mais de uma hora semanal por disciplina para atendimento aos discentes; e atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o regime de trabalho do docente, o parecer é favorável à aprovação dos mesmos, salvo melhor juízo deste Conselho". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **Processo: 23117.072878/2019-53. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.**

A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que os planos de trabalho, disponibilizados pelos docentes Ana Carolina Fernandes Maciel, Antônio de Paulo Peruzzi, Dogmar Antonio de Souza Junior, Eliane Betânia Carvalho Costa, Joseph Salem Barbar, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Leila Aparecida de Castro Motta, Maria Cláudia de Freitas Salomão, Paulo Roberto Cabana Guterres, **da seção de Construção Civil**, referentes ao 2º semestre de 2019, atendem à Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR, no tocante a carga horária mínima de 8 horas-aulas semanais; mais de uma hora semanal por disciplina para atendimento aos discentes; e atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o regime de trabalho do docente, o parecer é favorável à aprovação dos mesmos, salvo melhor juízo deste Conselho". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **Processo: 23117.072872/2019-86. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.**

A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que os planos de trabalho, disponibilizados pelos docentes Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Jean Rodrigo Garcia, Lorayne Cristina da Silva Alves, Luciany Oliveira Seabra, Rodrigo Pires Leandro e Rogério Lemos Ribeiro, **da seção de Geotecnia e Transportes**, referentes ao 2º semestre de 2019, atendem à Resolução SEI Nº 02/2018 do CONDIR, no tocante a carga horária mínima de 8 horas-aulas semanais; mais de uma hora semanal por disciplina para atendimento aos discentes; e atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o regime de trabalho do docente, o parecer é favorável à aprovação dos mesmos, salvo melhor juízo deste Conselho". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.2 Apreciação do Projeto de Extensão "Ação para o trânsito seguro na cidade de Monte Carmelo".**

**Processo: 23117.078016/2019-34. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.**

A relatora apresentou o parecer "Considerando que o projeto: Tem a função de promover a integração ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão do conhecimento; Apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico-científica e cidadã do aluno; Apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade; Tem caráter transformador, visando a melhoria da qualidade de vida da população. Considerando que a proposta enquadra-se na modalidade de Projeto de Extensão do tipo "Eventos"; Considerando o parecer favorável a este projeto, dado pelo Colegiado de extensão; Considerando que a carga horária dedicada a este projeto está dentro dos limites estabelecidos na legislação, conforme parecer do Colegiado de extensão; Considerando que o projeto atende às exigências da Resolução 04/2009 do CONSUN e da Resolução nº 08/2017 do CONDIR; Salvo melhor juízo deste conselho, sou FAVORÁVEL a aprovação do projeto de extensão: "Ação para o trânsito seguro na cidade de Monte Carmelo", coordenado pela Profª. Drª. Luciany Oliveira Seabra". Colocado em discussão pelo presidente, a conselheira Maria Lígia questionou a necessidade de parecer da Comissão de Ética da UFU, visto que a proposta previa a aplicação de um questionário na fase de Diagnóstico do projeto. O Prof. Dogmar ponderou que este projeto era de extensão e que não previa divulgação dos dados diferentemente do que ocorre nos projetos de pesquisas. Após diversas manifestações dos conselheiros, o presidente propôs a retirada de pauta para que a relatora pudesse averiguar a necessidade do referido parecer ou que o projeto fosse alterado. Por unanimidade foi aprovada a retirada de pauta do item. **1.3 Apreciação da Minuta de Edital para preenchimento da vaga de Professor da FECIV por meio de remoção, decorrente da aposentadoria do Prof. José Aparecido Serratini.**

**Processo: 23117.036723/2019-53. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que a minuta de edital atende a todos os requisitos descritos nos documentos que normatizam o processo de provimento de vagas docentes, por meio de remoção, concurso público ou redistribuição, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia e da Faculdade de Engenharia Civil da UFU e que a data para pedido de revisão contra resultado preliminar será alterada para 07/10/2019 a 10/10/2019, sou favorável à aprovação da minuta de edital". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. Às

quinze horas cinco minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 18 de setembro de 2019.

Dogmar Antonio de Souza Junior - Presidente

Aline Martins Pinheiro - Representante dos técnicos administrativos

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

André Luiz de Oliveira-Coordenador da Graduação

Maria Lígia Chuerubim-Representante Docente

Nassau de Nogueira Nardez-Representante Docente

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 07/10/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 07/10/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 08/10/2019, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Chuerubim, Conselheiro(a)**, em 08/10/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nassau de Nogueira Nardez, Conselheiro(a)**, em 18/10/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Martins Pinheiro, Conselheiro(a)**, em 29/10/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556459** e o código CRC **E3DF95A0**.